LEI Nº 1.582/88 .- De 1º de OUTUBRO de 1.988 .-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 88.790.000,00.

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, Um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CZ$ 88.790.000,00 (OITENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL CRUZADOS).

Artigo 2º - O Crédito referido no Artigo anterior destina-se à Suplementação das seguintes Dotações do Orçamento:

CÓDIGO - GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	CABINETE DO PREFEITO	
3111-03070202.04	Pessoal Civil	1.400.000,00
	SECRETARIA	
3111-03070202.05	Pessoal Civil	3.350.000,00
	JUNTA SERV. MILITAR	
3111-03070202.07	Pessoal Civil	650.000,00
	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3111-03070202.08	Pessoal Civil	650.000,00
	ADMOTARIADO	
3111-03070202.11	Pessoal Civil	2.100.000,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3111-03080202.14	Pessoal Civil	5.900.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA - 1º Grau	
3111-08421882.15	Pessoal Civil	4.600.000,00
	MERENDA ESCOLAR	
3111-08424272.16	Pessoal Civil	7.600.000,00
	PRÉ-ESCOLA	
3111-08421902.18	Pessoal Civil	11.600.000,00
	ENSINO 2º GRAU	
	Transp. de Alunos	
3111-08431972.20	Pessoal Civil	750.000,00

segue fl. 02

f. 03

	ESCOLA 2º GRAU MUNICIPAL	
3111-08431972.22	Pessoal Civil	4.100.000,00
	PARQUE RECREATIVO DESPORT;	
3111-08462282.24	Pessoal Civil	950.000,00
	BIBLIOTECA	
3111-08482472.27	Pessoal Civil	400.000,00
	SAÚDI	
3111-13754862.32	Pessoal Civil	5.300.000,00
	DOI	
3111-10580212.34	Pessoal Civil	8.000.000,00
	LIMPEZA PÚBLICA	
3111-10603252.36	Pessoal Civil	8.000.000,00
	PARQUES E JARDINS	
3111-10603282.38	Pessoal Civil	200.000,00
	CEMITÉRIO	
3111-10603261.40	Pessoal Civil	500.000,00
	MATADOURO	
3111-1060962 .42	Pessoal Civil	180.000,00
	RODOVIAS	
3111-16885342.44	Pessoal Civil	11.000.000,00
	DESP. DIV. ADM.	
3111-03070212.46	Pessoal Civil	860.000,00
3251-15814862.52	Inativos e Aposentados	9.700.000,00
3252-15814862.54	Pensionistas	1.000.000,00
	Total Cz$	88.790.000,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente Exercício, Art. n. 43 § 1º Ítem II da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 1º de OUTUBRO de 1.988.-

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-

Colomar Santana
SECRETÁRIO